

A Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte torna público que se encontram abertas candidaturas ao **Mestrado em Fisioterapia**, nos termos do presente edital

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado em Fisioterapia organizado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, é um ciclo de estudos de 2º ciclo, conducente ao grau de mestre, de natureza profissionalizante e com forte componente clínica e científica. Com a duração de três semestres (90 ECTS), o curso assume um modelo formativo híbrido, que articula formação clínica avançada com o desenvolvimento de competências científicas, privilegiando a prática baseada na evidência e a investigação aplicada em fisioterapia.

Este ciclo de estudos visa formar fisioterapeutas especialistas em diferentes áreas de intervenção, capazes de integrar a melhor evidência científica na prática clínica avançada. Pretende-se assim desenvolver competências de raciocínio clínico e de intervenção em situações de maior complexidade, reforçando a autonomia profissional. Este curso integra ainda uma componente de investigação aplicada, concretizada através da realização de estágio com relatório final ou dissertação em Fisioterapia, orientados para a análise crítica da prática clínica, a produção de conhecimento relevante e a melhoria contínua da prática profissional e da prestação de cuidados em fisioterapia.

2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado em Fisioterapia, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e planificado de acordo com o European Credit Transfer System (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS. O ciclo de estudos integra quatro áreas de especialização acreditadas pela A3ES: 1. Fisioterapia no Desporto; 2. Oncologia, Cuidados Continuados e Paliativos; 3. Exercício Terapêutico; 4. Saúde Pélvica.

No ano letivo 2026/2027 abrirão as seguintes áreas de especialização (ramos):

1. Fisioterapia no Desporto (percurso dissertação ou percurso estágio com relatório final)

2. Oncologia, Cuidados Continuados e Paliativos (percurso dissertação ou percurso estágio com relatório final)

Para a atribuição do título de mestre, é obrigatória a elaboração e discussão pública de uma dissertação (percurso dissertação) ou de um relatório de estágio (percurso estágio com relatório final).

2.2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos é formado por um tronco comum às duas áreas de especialização (1º ano – 1º semestre), seguindo-se o 2º semestre com unidades curriculares específicas em cada uma das áreas de especialização, e, por último o 3º semestre (2º ano) onde o estudante pode optar por seguir o percurso dissertação ou o percurso estágio com relatório final). O plano de estudos está disponível no site da [CESPU](https://www.cespu.pt).

A conclusão com aproveitamento de unidades curriculares correspondentes a 45 ECTS, incluindo unidades curriculares do tronco comum e da respetiva área de especialização, confere um Diploma de curso de especialização do curso de mestrado em Fisioterapia na área de especialização frequentada.

Este diploma não confere grau académico e destina-se a reconhecer a aquisição de competências avançadas de natureza clínica e científica no âmbito da área de especialização.

2.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A atividade letiva decorrerá semanalmente, nos seguintes dias e horários:

- Sexta-feira: 9h00 – 18h00
- Sábado: 09h00 – 18h00

3. VAGAS

Número total de vagas: 40 (quarenta), distribuídas 20 (vinte) por área de especialização. O funcionamento do curso e a abertura das diferentes áreas de especialização dependem da verificação de um número mínimo de estudantes inscritos, fixado em 10 (dez), em cada área.

4. CONDIÇÕES DE ACESSO

O acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Fisioterapia pressupõe formação de base adequada ao exercício profissional da fisioterapia. Assim, podem candidatar-se ao ciclo de estudos:

- a. Titulares do grau de licenciado em fisioterapia ou equivalente legal;
- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro em fisioterapia, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área da fisioterapia que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em fisioterapia;
- d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento referido nas alíneas b), c) e d) tem como único efeito permitir o acesso ao ciclo de estudos e não confere equivalência ao grau de licenciado.

5. SELEÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada através de avaliação curricular, considerando:

- Currículo académico (CA)
- Currículo científico (CC)
- Currículo profissional (CP)

A classificação final de candidatura será o resultado da avaliação curricular (AC), que será obtida através da fórmula:

$$AC = (CA \times 0.4) + (CC \times 0.3) + (CP \times 0.3)$$

Os critérios detalhados de pontuação constam do Anexo I.

A comissão coordenadora poderá solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de seleção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

5.1. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos deverão submeter, através da plataforma de [candidaturas](#) os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do(s) certificado(s) de habilitação académica nos termos da lei (não aplicável para os diplomados pelo IPSN-CESPU);
- b) Documento de identificação válido;
- c) Curriculum vitae detalhado e numerado por páginas, organizado de acordo com os critérios e subcritérios definidos no Anexo I deste edital;
- d) Documentos comprovativos de todos os elementos incluídos na grelha de autoavaliação:
 - Publicações (DOI, ISBN, certificado de publicação);
 - Participação em eventos científicos (certificados de comunicações orais, pósteres, participação);
 - Projetos de investigação (declaração oficial do projeto/entidade);
 - Experiência profissional (declarações, contratos, certidões com datas e funções);
 - Formações (certificados com carga horária);
 - Orientação/supervisão de estudantes (declarações da instituição);
 - Outros elementos relevantes para avaliação;
- e) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

6. COMISSÃO COORDENADORA

Maria Paço – Coordenadora do curso

Anna Quialheiro – Responsável pela área tronco comum

Paula Chaves - Responsável pela área de especialização em fisioterapia no desporto

Vânia Figueira - Responsável pela área de especialização em fisioterapia oncologia, cuidados continuados e paliativos

7. CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

Nos termos do edital geral de candidaturas aos cursos de mestrado do IPSN.

8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

www.cespu.pt

E-mail: ingresso@cespu.pt

Campus Académico de Gandra

R. Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171 / Fax: 224 157 173

Campus Académico de Famalicão

R. José António Vidal, 81 - 4760-409 V.N. Famalicão

Tel.: 252 303 600 / Fax: 252 303 694

ANEXO I - CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SÉRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos devem apresentar curriculum vitae detalhado e numerado, organizado de acordo com os critérios e subcritérios constantes deste anexo, de forma a permitir a verificação objetiva dos elementos declarados.

Fórmula de classificação da avaliação curricular (AC): $AC = (CA \times 0.4) + (CC \times 0.3) + (CP \times 0.3)$

1. CURRÍCULO ACADÉMICO (CA) – máximo 20 valores:

$CA (0-20) = CL + B$, máximo 20 valores

CL: classificação final da licenciatura (convertida para 0–20, quando aplicável).

B: aplica-se **apenas o maior** dos seguintes bónus (**não cumulativo**), desde que **na área científica ou afim**, a aferir pelo júri:

- 2.1. Formação pós-graduada creditada (10–39 ECTS): **+0,25 por cada 10 ECTS**, até ao máximo de **+1,0**
- 2.2. Formação pós-graduada creditada ≥ 40 ECTS: **+1,5**
- 2.3. Grau de mestre: **+2,0**
- 2.4. Grau de doutor: **+3,0**

Notas:

- A classificação CA é apresentada com duas casas decimais, arredondada às centésimas.

2. CURRÍCULO CIENTÍFICO (CC) – máximo 20 valores, com tetos por subcritério:

$CC (0-20) = \text{Publicações} (0-12) + \text{Congressos} (0-4) + \text{Projetos} (0-4)$

3.1. Publicações ^a - máximo 12 pontos	Pontuação
Artigo científico indexado ^b (1º autor / último autor/ autor correspondente)	4
Artigo científico indexado ^b (co-autor)	2
Artigo científico não indexado com revisão por pares	1
Capítulo de livro científico	1

a: Serão considerados apenas elementos comprovados documentalmente (DOI/ISBN/certificado/declaração).

b: "Indexado" = Scopus e/ou Web of Science e/ou Pubmed.

3.2. Eventos Científicos ^a - máximo 4 pontos	Pontuação
Comunicação oral	1
Póster científico	0,5
Participação em congresso, jornadas, seminários ou Workshop (sem apresentação)	0,25

a: Serão considerados apenas elementos comprovados documentalmente por certificado/declaração.

3.3. Participação em projetos de investigação ^a - máximo 4 pontos	Pontuação
Investigador principal	2
Colaborador/membro da equipa	1

a: Projetos concluídos ou em curso (comprovados documentalmente por declaração oficial do projeto/entidade).

Notas:

- Apenas serão considerados elementos de ponderação na área científica do curso ou afim, a aferir pelo júri.
- Não é permitida a dupla contagem do mesmo elemento/atividade científica em mais do que um subcritério.

3. CURRÍCULO PROFISSIONAL (CP) – máximo 20 valores, com tetos por subcritério:

CP (0–20) = Experiência Profissional em Fisioterapia (0–12) + Outras Experiências Consideradas Relevantes (0–8)

4.1. Experiência Profissional em Fisioterapia (EF) ^a - máximo 12 pontos	Pontuação
< 1 ano	2
1 - 2 anos	4
> 2 - 4 anos	8
> 4 - 6 anos	10
> 6 anos	12

a: Tempo de exercício profissional como fisioterapeuta, devidamente comprovado, por declaração/contrato/certidão com datas e funções

4.2. Outras Experiências Consideradas Relevantes (OECR) ^a - máximo 8 pontos	Regra de pontuação	Máximo de Pontuação
Participação em grupo de trabalho/comissão que visem a melhoria dos cuidados em Fisioterapia	0,25 por grupo/comissão e por ano de participação	2
Formação (não conferente de grau) como formador ^b	0,25 por cada 8 horas	3
Formação (não conferente de grau) como formando ^b	0,10 por cada 8 horas	1
Orientação/supervisão de estudantes em estágio e/ou em contexto pedagógico	0,5 por ano letivo	2

a: todos os elementos carecem de declaração comprovativa emitida por entidade competente, com identificação de período, função e quantitativos aplicáveis.

b: organizado por empresa de formação certificada pela DGERT

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na classificação final de candidatura (AC), a ordenação dos candidatos será efetuada, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

5.1. Maior pontuação no Currículo Académico (CA);

5.2. Maior pontuação no Currículo Científico (CC);

5.3. Maior pontuação no Currículo Profissional (CP);

5.4. Persistindo o empate, prioridade ao candidato que detenha grau académico conferido pelo IPSN e/ou que tenha concluído formação pós-graduada com patrocínio científico do IPSN, desde que devidamente comprovada;

5.5. Mantendo-se o empate, decisão do júri, devidamente fundamentada em ata.